

PROJETO DE LEI 01-0232/2007 do Vereador Rubens Calvo (PT)

"Institui o domingo como dia semanal do pedestrianismo, e cria o treinamento monitorado por instrutores de educação física, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Artigo 1. Institui o Domingo, como sendo o dia semanal da corrida de rua e atividades correlatas.

Artigo 2. No Município de São Paulo, todo domingo no período das 7:00hs, até às 12:00hs., deverá ser colocado a disposição dos munícipes, em parques ou locais de corrida e caminhada, instrutores de educação física, e alunos universitários de educação física, para dar orientação básica aos munícipes.

Parágrafo Primeiro. Entende-se por local de corrida e caminhada, áreas que tenham infra-estrutura e segurança para os munícipes.

Parágrafo Segundo. Caberá aos instrutores a elaboração de métodos e tabelas de treinamento para os munícipes e os alunos universitários farão acompanhamento dos mesmos nas atividades.

Artigo 3. Para a efetiva participação ao programa de monitoramento físico, deverá o munícipe, realizar inscrição na sede do parque municipal onde realiza normalmente sua atividade ou na Subprefeitura do local da área da corrida.

Parágrafo Primeiro. A inscrição feita em um parque municipal, ou Subprefeitura, não impede o munícipe de realizar corrida ou caminhada em local diverso da inscrição.

Artigo 4. Deverá ainda, o Município, colocar a disposição dos munícipes assistência médica de emergência.

Artigo 5. As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 7. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Abril de 2007. Às Comissões competentes